



## EDITAL N.º 136/2026

LUÍS MANUEL SOUTO DE MIRANDA, PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO,

Faz público, em cumprimento do n.º 1, do artigo 56.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o teor das deliberações tomadas pela Câmara Municipal de Aveiro, na sua Reunião ordinária pública do dia 2 de abril de 2026:

**Relatório de Gestão e Prestação de Contas, Balanço Social e Inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação do ano de 2025** – Deliberado, por maioria, aprovar, em conformidade com o disposto na alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o Relatório de Gestão e Prestação de Contas, o Balanço Social e o Inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação, anexos à proposta, referentes ao exercício de 2025, e submeter os referidos documentos à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal; aprovar, em conformidade com os normativos e disposições legais do SNC-AP, e de acordo com as Demonstrações Financeiras do exercício de 2025, a aplicação do resultado líquido do exercício positivo, no montante de 26.676.315,97€, o qual se poderá verificar tanto na Demonstração dos Resultados como no Balanço, anexos à Prestação de Contas, nos seguintes termos: que sejam constituídas reservas legais, no montante de 1.333.815,80€, correspondente a 5% do resultado líquido; que o restante resultado, no montante de 25.342.500,17€, seja transferido para o Património Líquido, para a conta 561 - Resultados Transitados, e submeter à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.

**Relatório Intercalar à data de 31 de outubro de 2025 - Atualização após encerramento das contas** – O Executivo tomou conhecimento da atualização do teor do Relatório de Contas Intercalar, com referência à data de 31 de outubro de 2025, anexo à proposta.

**Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências a celebrar entre a Câmara Municipal de Aveiro e cada uma das Juntas de Freguesia do Município de Aveiro para o ano de 2026** – Deliberado, por unanimidade:

1. Aprovar a delegação em cada uma das Juntas de Freguesia do Município de Aveiro das competências constantes das minutas dos Contratos Interadministrativos, para 2026, anexas à proposta;
2. Aprovar os termos e condições constantes das minutas de Contrato Interadministrativo, anexas à proposta, a celebrar entre a Câmara Municipal de Aveiro e as Juntas de Freguesia de Aradas, Cacia, Eixo e Eirol, Esgueira, Oliveirinha, Requeixo, Nossa Senhora de Fátima e Nariz, São Jacinto, Santa Joana, São Bernardo e União das Freguesias de Glória e Vera Cruz;
3. Submeter, ao abrigo da alínea m), do n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com a alínea k), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a deliberação da Câmara Municipal a autorização da Assembleia Municipal, para efeitos de celebração dos referidos Contratos Interadministrativos.

**Pacto de Amizade e Colaboração entre o Município de Aveiro e a Cidade do Recife e Memorando de Entendimento entre a FECOMÉRCIO-GO (Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Goiás) e a Câmara Municipal de Aveiro** – O Executivo tomou conhecimento do teor do Pacto de Amizade e Colaboração celebrado entre a Cidade de Aveiro e a Cidade do Recife, bem como da proposta de parceria entre o Governo do Estado de Pernambuco (Brasil) e o Município de Aveiro (Portugal); do Memorando de Entendimento celebrado entre a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Goiás (FECOMÉRCIO-GO) e o Município de Aveiro e da formalização do Projeto de Lei n.º 00021 - Reconhecimento como cidade-irmã do Município de Goiânia a cidade de Aveiro, conforme documentos anexos à proposta.

**Associação Nacional das Assembleias Municipais - Alteração da quota anual para 2026** – Deliberado, por unanimidade, aprovar, no âmbito da adesão do Município de Aveiro à Associação Nacional das Assembleias Municipais (ANAM), a atualização do valor da quota anual de 1.925,00€, valor referente à quotização estabelecida por aquela Associação para o ano de 2025, para o valor de 2.317,61€, (dois mil, trezentos e dezassete euros e sessenta e um centímo), referente à quotização estabelecida pela ANAM para o ano de 2026.

**Alteração à data da segunda Reunião ordinária de abril da Câmara Municipal** – Deliberado, por maioria, que a segunda reunião da Câmara Municipal do mês de abril não se realize no dia 16, mas no dia 23 de abril de 2026, mantendo o seu carácter privado e início pelas 15h30, e que desta alteração se dê a devida publicitação pelos meios habituais.

**7.ª Alteração Orçamental de 2026** – O Executivo tomou conhecimento do despacho do Sr. Vice-Presidente, datado de 18 de março de 2026, que aprovou a 7.ª Alteração Orçamental de 2026.

**Caducidade de 4 licenças de concessão de lugares de amarração no Cais dos Pescadores de São Jacinto por término do prazo de validade** – Deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade dos seguintes títulos de ocupação de lugares de amarração no Cais dos Pescadores em São Jacinto,

licenças n.ºs 08/2023, 09/2021, 10/2024 e 11/2023, conforme o disposto no n.º 4, do artigo 8.º do Regulamento do Cais dos Pescadores de São Jacinto.

**Caducidade da licença 12/2021 - lugar de amarração B.2 e armazém de apresto A3.4 do Cais dos Pescadores de São Jacinto por renúncia do titular da licença** – Deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade da licença n.º 12/2021, referente à concessão do direito de ocupação do lugar de amarração B.2 e do armazém de apresto A3.4 do Cais dos Pescadores de São Jacinto, ao abrigo do disposto no n.º 4, do artigo 8.º do Regulamento do Cais dos Pescadores de São Jacinto.

**Projeto de Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos - Mercadoria Humana | Protocolo de Cooperação - Saúde em Português - Proposta n.º 36/2026** – Deliberado, por unanimidade, aprovar, no âmbito do Projeto de Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos - Mercadoria Humana, a celebração de Protocolo de Cooperação entre a Associação Saúde em Português e o Município de Aveiro, nos termos da informação técnica n.º 14946, de 16 de março de 2026, e aprovar a minuta do referido Protocolo, anexa à proposta.

**Programa Municipal de Apoio às Associações - Atribuição de Apoio à realização de Ação Pontual - Associação de Assistência de Eixo - "50 Anos de História, Comunidade e Solidariedade" - Proposta n.º 43/2026** – Deliberado, por unanimidade, nos termos e para os efeitos previstos na alínea o) e alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, atribuir apoio financeiro a Associação de Assistência de Eixo, no montante de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), para a realização da ação pontual "50 Anos de História, Comunidade e Solidariedade", bem como aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação Financeira, anexa à proposta, e designar como gestor do Protocolo de Cooperação Financeira, para Apoio à referida Ação Pontual, a Chefe da Divisão de Ação Social, Dr.ª Ana Margarida Oliveira, nos termos do previsto no n.º 4, do artigo 24.º do Regulamento Municipal de Apoio às Associações.

**Projeto Futebol de Rua - Edição 2026 - Proposta n.º 44/2026** – Deliberado, por unanimidade, aprovar, no âmbito do Projeto Futebol de Rua 2026, a celebração de Protocolo de Parceria entre a CAIS – Associação de Solidariedade Social e o Município de Aveiro, bem como a execução de todas as ações e logística necessária à realização da iniciativa, enquanto Entidade Promotora local, nos termos descritos na informação técnica n.º 17490, de 27 de março de 2026, e aprovar a minuta do referido Protocolo, anexa à proposta.

**Atualização anual das rendas apoiadas das habitações sociais propriedade do Município de Aveiro - Proposta n.º 45/2026** – Deliberado, por unanimidade, aprovar a atualização anual das rendas apoiadas das habitações sociais propriedade do Município de Aveiro, através da aplicação do coeficiente definido para o ano de 2026, de 1,0224, em conformidade com o Aviso n.º 23174/2025/2, de 19 de setembro, conjugado com o artigo 23.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual.

**Regulamento Municipal de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Caráter Eventual e de Caráter Emergente em situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Aveiro - Projeto - Proposta n.º 46/2026 – Deliberado, por unanimidade:**

- a). Aprovar, ao abrigo do disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e nos termos do artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Caráter Eventual e de Caráter Emergente em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Aveiro, anexo à proposta;
- b). Aprovar, nos termos do previsto no artigo 101.º do CPA, a submissão do projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Caráter Eventual e de Caráter Emergente em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Aveiro a consulta pública, para recolha de sugestões, por um prazo de 30 dias a contar da data da respetiva publicação, a efetuar nos termos legais.

**Atribuição de apoio no âmbito do Fundo de Apoio a Famílias - Proposta n.º 47/2026 – Deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à munícipe, no valor total de 460,00€, a pagar numa única prestação, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 12.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, conforme informação técnica n.º 17643, de 27 de março de 2026, anexa à proposta.**

**Autorização de permanência provisória de um elemento na habitação social atribuída a uma inquilina municipal residente na Urbanização de Cacia e respetiva alteração do agregado familiar – Deliberado, por unanimidade:**

1. Autorizar a atualização do agregado familiar de uma inquilina municipal residente na Urbanização de Cacia, procedendo-se à desintegração do respetivo agregado familiar do filho da titular do contrato de arrendamento apoiado;
2. Autorizar a permanência provisória do elemento identificado na proposta, por período alargado de 1 ano, mas a título transitório, na referida habitação social da inquilina municipal, nos termos dos n.ºs 3 e 4, do artigo 30.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro;
3. Aprovar a atualização do respetivo valor da renda apoiada, calculado nos termos da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual.

**Consulta Prévia n.º 7/26 - "Fornecimento de Energia Elétrica para BTE (Baixa Tensão Especial), ao abrigo do Acordo-Quadro para Fornecimento de Eletricidade em Regime de Mercado Livre - AQ 15/2025 - Lote 2" – Deliberado, por unanimidade:**

1. Adjudicar o procedimento por Consulta Prévia n.º 7/26, com base na proposta formulada na ATA II - Relatório Final, elaborada pelo Júri do procedimento, anexa à proposta de deliberação como doc. 2, à proposta ordenada em primeiro lugar, apresentada pelo concorrente "Iberdrola Clientes Portugal, Unipessoal, Lda.", pelo preço contratual resultante dos preços

unitários constantes da proposta apresentada, ref.ª 04032026, datada de 4 de março de 2026, até ao montante de 1.000.021,00€ (um milhão e vinte e um euros), valores acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor, com execução no prazo de 12 (doze) meses e produção de efeitos no dia seguinte ao da outorga do contrato;

2. Aprovar a minuta de contrato, anexa à proposta como doc. 3, para o "Fornecimento de Energia Elétrica para BTE (Baixa Tensão Especial), ao abrigo do Acordo-Quadro para Fornecimento de Eletricidade em Regime de Mercado Livre - AQ 15/2025 - Lote 2", nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual;

3. Designar o Eng.º Paulo Campos como Gestor do Contrato, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 290.º-A do CCP.

**Procedimento por Concurso Público Internacional n.º 10/18 - "Concessão do Direito de Ocupação de Espaço Público para Instalação e Exploração de Publicidade" - Análise da pronúncia da Concessionária e decisão definitiva – Deliberado, por maioria:**

1. Deferir a pronúncia apresentada pela Concessionária, DREAMMEDIA PORTUGAL, S.A., em sede de audiência prévia, atendendo aos fundamentos nela constantes e analisados na proposta;

2. Revogar a deliberação da Câmara Municipal de 2 de outubro de 2025, que declarou a intenção de revogação do Contrato de Concessão n.º 649/2018;

3. Notificar a Concessionária para regularizar, em 30 (trinta) dias, a dívida identificada nos pontos 35 e 38 da informação técnica n.º 019/DCP/03-2026, de 27 de março de 2026, anexa à proposta, nos termos do artigo 325.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, sem prejuízo da aplicação de penas pecuniárias e resolução do contrato por incumprimento;

4. Notificar a Concessionária, com a maior brevidade possível, da data da reunião solicitada, com o objetivo de identificar, analisar e definir procedimentos sobre todos os assuntos que se encontrem pendentes de regularização;

5. Aprovar o pedido de pagamento da fatura n.º 26.015/584 em 11 prestações mensais, iguais e sucessivas, no montante de 269.258,87€, referente à remuneração anual de 2026, com início a 1 de maio de 2026, com base nos Considerandos da proposta e da informação técnica n.º 019/DCP/03-2026, de 27 de março de 2026, anexa à proposta como doc. 1.

**Procedimento por Concurso Público n.º 21/25 - "Prestação de Serviços de Limpeza Atividades Conexas em Edifícios Municipais, Estádio Municipal de Aveiro, Unidades Funcionais de Cuidados de Saúde Primários, CRI - Centro de respostas integradas, equipa de tratamento de Aveiro e Laboratório de Saúde Pública, no Concelho de Aveiro" - serviços complementares - Lote 2 – Deliberado, por unanimidade, autorizar, no âmbito do procedimento por Concurso Público n.º 21/25, a modificação objetiva do contrato, pela execução dos serviços complementares detetados aquando da necessidade de faturação pelo contratante, no montante de 192.704,96€, acrescido de IVA, à taxa legal de 23%, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 311.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, com os fundamentos expressos na alínea c), do artigo 312.º do mesmo diploma legal, de forma a manter a estabilidade contratual, e com base nos**

fundamentos constantes da informação técnica n.º 17525, de 27 de março de 2026, subscrita pela Gestora do Contrato, e da informação técnica n.º 21/DCP-CA/03/2026, de 29 de março de 2026, ambas anexas à proposta como docs. 1., e aprovar a minuta do acordo de modificação ao contrato, anexa à proposta como doc. 2.

**Tarifa de Resíduos Urbanos e Taxa de Gestão de Resíduos 2026** – Deliberado, por unanimidade, aprovar, para o próximo ciclo tarifário, a iniciar-se 15 dias após a divulgação da aprovação em Reunião de Câmara e até 31 de dezembro de 2026, baixar o preço da Tarifa de RU (componente fixa e componente variável) e repercutir a Taxa de Gestão de Resíduos (TGR). Deste modo, a Tarifa de RU para 2026, composta por uma componente fixa (tarifa de disponibilidade) e por uma componente variável, e a TGR serão as seguintes:

**Tarifa de Resíduos Urbanos**

(Tarifa prevista no n.º 1, do artigo 49.º do RRULPMA, cobrada na fatura da água)

**UTILIZADORES DOMÉSTICOS**

**TARIFÁRIO GERAL**

TARIFA DE DISPONIBILIDADE	(Euros/dia)
Nível único	0,0793

TARIFA VARIÁVEL	
RU indiferenciado - Indexada ao consumo de água (Euros/m <sup>3</sup> )	0,1835
RU indiferenciado - Utilizador doméstico sem AA (estimativa de consumo 7,37 m <sup>3</sup> /mês) (Euros/mês)	1,3524

**TARIFÁRIO SOCIAL**

TARIFA DE DISPONIBILIDADE	(Euros/dia)
Nível único	0,0000

TARIFA VARIÁVEL	
Indexada ao consumo de água (Euros/m <sup>3</sup> )	0,1835
Utilizador doméstico sem AA (estimativa de consumo 7,37 m <sup>3</sup> /mês) (Euros/mês)	1,3524

**UTILIZADORES NÃO DOMÉSTICOS**

**TARIFÁRIO GERAL**

TARIFA DE DISPONIBILIDADE	(Euros/dia)
Nível único	0,2187

TARIFA VARIÁVEL	
RU indiferenciado - Indexada ao consumo de água (Euros/m <sup>3</sup> )	0,5702
RU indiferenciado - PAYT (€/Kg resíduo) *	0,0431
RU indiferenciado - Utilizador não doméstico sem AA (estimativa de consumo 22,11 m <sup>3</sup> /mês) (Euros/mês)	12,6071
Biorresíduos (€/kg resíduo)	0,0000

**TARIFÁRIO SOCIAL**

TARIFA DE DISPONIBILIDADE	(Euros/dia)
Nível único	0,0793

TARIFA VARIÁVEL	
RU indiferenciado - Indexada ao consumo de água (Euros/m <sup>3</sup> )	0,1835
RU indiferenciado - Utilizador não doméstico sem AA (estimativa de consumo 22,11 m <sup>3</sup> /mês) (Euros/mês)	4,0572

Repercussão do encargo com a Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) (Euros /m<sup>3</sup>)

0,2190

(Valor sujeito a IVA à taxa legal em vigor)

Recolha e encaminhamento de resíduos urbanos recolhidos seletivamente porta-a-porta de volumosos (monos) e resíduos verdes, quando a produção diária é igual ou inferior a 1100 litros

Sem encargos adicionais.

*\* Atendendo à carga máxima dos contentores de resíduos urbanos indiferenciados indicada pelo fabricante, considera-se a seguinte correspondência entre volume do contentor e peso do resíduo urbano indiferenciado (RU I): contentor de 800 litros acomoda 200 kg RU I, contentor de 1100 litros acomoda 275 kg RU I, contentor de 240 litros acomoda 60 kg RU I e contentor de 120 litros acomoda 30 kg RU I. Este tarifário PAYT só se aplica aos clientes não domésticos com contrato de prestação de serviços de recolha, transporte e tratamento de RU I (serviço privativo), celebrado com o Município de Aveiro. No final de cada mês, é contabilizado o número total de contentores efetivamente recolhidos, considerada a sua volumetria, e efetuada a faturação em conformidade.*

**Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/17/24 - "Requalificação da Rua do Barreiro" - Prorrogação do prazo de execução da empreitada –** Deliberado, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo de execução da empreitada, em 30 dias, até 10 de maio de 2026, sem direito a quaisquer sobrecustos, nem acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, conforme o previsto no n.º 2, do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, que procedeu à 1.ª alteração do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro.

**Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/04/25 - "Abertura do arruamento de ligação da Rua das Oliveiras à rotunda da Rua da Boavista na área de atividades económicas - Love Tiles" - Prorrogação do prazo de execução da empreitada –** Deliberado, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo de execução da empreitada, em 120 dias, até 22 de julho de 2026, sem direito a quaisquer sobrecustos, nem acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, conforme o previsto no n.º 2, do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, que procedeu à 1.ª alteração do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro.

**Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/18/24 - "Reabilitação das ligações Azurva-Esgueira e Alagoas-Santa Joana - Área 2 - Acesso Norte a Santa Joana e Centro Urbano de Santa Joana" - Trabalhos Complementares –** Deliberado, por unanimidade:

- i. Aprovar a execução dos Trabalhos Complementares n.º 1, no valor de 4.992,75€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, com prazo de execução de 15 dias;
- ii. A formalização por escrito destes trabalhos complementares, ao abrigo do artigo 375.º do CCP;
- iii). A realização da despesa, bem como o seu cabimento e respetivo compromisso à empresa "Manuel Francisco de Almeida, S.A.";
- iv). Aprovar a minuta do contrato, anexa à proposta, ressaltando eventuais ajustamentos à mesma em sede de aceitação pelo adjudicatário, que determinará nova aprovação da minuta final do contrato adicional.

**Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/27/24 - "Construção da Unidade de Saúde de Requeixo, N.ª Sr.ª de Fátima e Nariz" - Trabalhos Complementares e Trabalhos a Menos – Deliberado, por unanimidade:**

- i. Aprovar a execução dos Trabalhos Complementares n.ºs 2 e 3, no valor de 28.800,00€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, com prazo de execução de 45 dias (fim do prazo de obra a 4 de junho de 2026);
- ii. A formalização por escrito destes trabalhos complementares, ao abrigo do artigo 375.º do CCP;
- iii. A realização da despesa, bem como o seu cabimento e respetivo compromisso à empresa "Revilav Construction, S.A.";
- iv. Aprovar a minuta do contrato, anexa à proposta, ressaltando eventuais ajustamentos à mesma em sede de aceitação pelo adjudicatário, que determinará nova aprovação da minuta final do contrato adicional;
- v. Autorizar, ao abrigo do disposto no artigo 379.º do CCP, a supressão dos trabalhos descritos no Mapa de Trabalho a Menos n.º 1, anexo à proposta, no valor de 23.158,27€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, correspondendo a cerca de 1,51% do valor contratual, inferior aos 20% referidos no artigo 381.º do CCP, e, conseqüentemente, sem indemnização ao empreiteiro.

**Tarifário de utilização do Parque de Estacionamento da "Praça Marquês de Pombal" 2026 – Deliberado, por unanimidade, aprovar o tarifário de utilização do Parque de Estacionamento da "Praça Marquês de Pombal", para o ano de 2026, nos seguintes termos:**

- a. primeira hora: o valor poderá ser ajustado até um máximo de 1,20€, ou manter o valor proposto de 1,10€, conforme apresentado pela concessionária;
- b. segunda hora e seguintes: o preço por hora não poderá exceder 1,20€, sendo que a proposta da concessionária para este período é de 1,30€, valor que não se coaduna com os critérios tarifários municipais estabelecidos.

**Tarifário de utilização do Parque de Estacionamento do "Mercado Manuel Firmino" e "Rossio" 2026 – Deliberado, por unanimidade:**

1. Aprovar, para 2026, a manutenção do tarifário implementado para a utilização do Parque de Estacionamento do "Mercado Manuel Firmino", que é igual ao da Zona A do estacionamento de superfície, podendo aumentar as avenças até ao valor máximo mensal de 80€/mês, e a gratuidade do estacionamento até trinta minutos, limitado a uma matrícula por dia;
- 2 Aprovar, para 2026, a manutenção do tarifário implementado para a utilização do Parque de Estacionamento do "Rossio", que é igual ao da Zona A do estacionamento de superfície, mantendo-se as condições especiais para os moradores da zona envolvente.


**Resolução de requerer a declaração de utilidade pública da expropriação das parcelas necessárias à "Construção do Eixo Rodoviário Aveiro - Águeda (ERAA)" e Declaração de Utilidade Pública - Aquisição por via do direito privado – Deliberado, por unanimidade, nos termos e ao abrigo do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, do Decreto-Lei n.º 15/2021, de 23 de fevereiro, na sua**

redação atual, e das alíneas g) e vv, do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:

1. Aprovar a aquisição, por via do direito privado e por acordo amigável, das parcelas identificadas na listagem anexa à proposta, cujos proprietários e demais interessados aceitaram os valores indemnizatórios constantes do projeto de expropriações;
2. Autorizar a celebração das respetivas escrituras de compra e venda (ou autos de expropriação amigável), pelos valores constantes das avaliações aprovadas;
3. Delegar no Senhor Presidente da Câmara Municipal, com faculdade de subdelegação, a prática de todos os atos necessários à concretização das referidas aquisições, designadamente a outorga dos instrumentos legais adequados;
4. Determinar que se prossiga com o processo expropriativo relativamente às restantes parcelas, designadamente através da via litigiosa, sempre que não seja possível alcançar acordo.

Aveiro, 7 de abril de 2026

O Presidente da Câmara



Prof. Doutor Luís Manuel Souto de Miranda



## CERTIDÃO

Elisabete Pontes Lopes Resende funcionária desta Câmara Municipal de Aveiro:

**CERTIFICO** que afixei hoje, no Gabinete de Atendimento Integrado, 1(um) exemplar do Edital que antecede, o qual é composto por 9 páginas.

Por ser verdade, passo a presente certidão que assino e autêntico com o selo branco em uso nesta Entidade.

Aveiro, 09 de abril de 2026

A Assistente técnica,

Elisabete Resende